



O Presente em 30/08/2012, Edição nº 3418

DECRETO N.º 2964/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1480/2012 de 29 de agosto de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS-PROVIAS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	32.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	32.000,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0017.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	16.100,00	
09.00 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	15.900,00	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	32.000,00	



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:
AÇÕES; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS**

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 10M³.

**INCLUSÃO NA LDO:
PROGRAMA: 015 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

ORDEM	PRIORIDADE	Unid. Medida	QUANTIDADE
01	CAÇAMBA BASCULANTE	UNID	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná,** em 29 de agosto de 2012.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**